



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SÓLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO

**COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE
TRABALHADORES SUBSIDIADOS**

(Decreto Regulamentar Regional N.º 9/2008/A, de 7 de Maio)

N.º Processo _____/_____	Assinatura: _____
--------------------------	-------------------

Exmo. Sr.
Director Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa do Consumidor,

¹ _____,
contribuinte fiscal n.º _____ com domicilio em ² _____,
representada por
³ _____, vem ao abrigo do disposto no
Artigo 4.º do Decreto Regulamentar Regional N.º 9/2008/A, de 7 de Maio, requerer a V. Ex.ª
que seja autorizada a colocação temporária de trabalhadores(as) subsidiados/as, nas
profissões indicadas no mapa em anexo (CT3).

A entidade requerente compromete-se, desde já, a cumprir integralmente as disposições do
referido diploma, designadamente as que constam dos artigos 5.º e 9.º e que se encontram
descritas no verso do presente requerimento.

Mais declara que se encontra com a situação regularizada perante as finanças e a segurança
social, autorizando que a Direcção Regional do Trabalho, Qualificação Profissional e Defesa
do Consumidor possa consultar a situação contributiva perante os **serviços competentes**,
conforme Resolução N.º 101/2006 de 27 de Julho.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ de 200__

⁴ _____

¹ Designação da entidade requerente
² Localidade, Rua e N.º da porta
³ Responsável pelo projecto
⁴ Assinatura e selo branco ou carimbo



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SÓLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO

COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES SUBSIDIADOS

(Decreto Regulamentar Regional N.º 9/2008/A, de 7 de Maio)

A entidade requerente compromete-se a cumprir integralmente as seguintes obrigações:

- Manter o(s) posto(s) de trabalho já existente(s), enquanto auferem dos benefícios atribuídos no âmbito do presente diploma, nomeadamente, não substituindo os trabalhadores ao seu serviço por trabalhadores subsidiados nem afectando estes, nesta qualidade, a postos de trabalho permanentes;
- Cumprir as demais obrigações legais e convencionais respeitantes aos trabalhadores, decorrentes dos princípios ínsitos ao Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de Maio;
- Comunicar à Agência para a Qualificação e Emprego e a cada um dos trabalhadores ocupados, com a antecedência mínima de 10 dias, o termo do período de ocupação, caso esta termine antes do período inicialmente aprovado;
- Efectuar um seguro relativo a acidentes de trabalho e doenças profissionais nos termos da lei geral;
- Complementar os subsídios de desemprego até ao montante das retribuições, legal ou convencionalmente estabelecidas;
- .Pagar os subsídios a que o(s) ocupado(s) tenha(m) direito nos termos legais;
- Pagar as contribuições devidas sobre as retribuições a seu cargo e todo e qualquer subsídio legal;
- Enviar, mensalmente, à Agência para a Qualificação e Emprego o “Mapa de Assiduidade” dos trabalhadores ocupados, acompanhado de cópia dos recibos da retribuição e das contribuições para a Segurança Social.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
SECRETARIA REGIONAL DO TRABALHO E SOLIDARIEDADE SOCIAL
DIRECÇÃO REGIONAL DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E DEFESA DO CONSUMIDOR
DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO EMPREGO
DIVISÃO DE PROGRAMAS PARA O EMPREGO

COLOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE TRABALHADORES SUBSIDIADOS

Procº: _____/_____

(1) _____ Telefone: _____ Fax: _____

(2) _____ E-Mail: _____

Nº	Profissão	Categoria	Duração Ocupação	Perfil/tarefas a desempenhar	Formação pretendida	Horário Ocupação		Retribuição	
						Dias	Horas	Remuneração	Outros

_____, ____ de _____ de 200 ____

(3) _____

- _____
(1) Designação da entidade requerente
(2) Localidade, Rua e Nº Porta
(3) Assinatura e Carimbo ou selo branco

ELEMENTOS A ANEXAR AO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

- Cópia do Quadro de Pessoal (IPSS);
- Cópia das últimas folhas de remunerações pagas à Segurança Social e o respectivo comprovativo do pagamento (IPSS);
- Aprovação prévia do Vice-Presidente do Governo Regional (serviços e organismos dependentes da administração pública regional).